



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI Nº 3612/2001

Abre Crédito Especial no valor
de R\$ 4.267,36 com recursos
do “PROGRAMA DE
CONTROLE
EPIDEMIOLÓGICO – SES”

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal, Estado do
Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o seguinte Crédito Especial:

08.07.13.75.428.2023 – Programa de Controle Epidemiológico

31110000 – Diária Demais Servidores	R\$ 858,36
41200000 – Equip. e Mat. Permanente	R\$ 3.409,00
TOTAL	R\$ 4.267,36

Art. 2º - Servirá para cobertura da despesa criada no artigo
anterior os recursos recebidos do Programa de Controle Epidemiológico da
Secretaria Estadual de Saúde/RS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 16 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA

Fernando Teixeira Pahim
Prefeito Municipal

Maria Esther Rodrigues Segabinazi
Secretária Mun. de Administração

Registro no Livro nº 22
Publicado em 16/02/2001